

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS****SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS E A EMPRESA SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - ME.

As partes já qualificadas nos autos do processo em epígrafe celebram o presente Termo Aditivo, em observância ao constante no **Processo Administrativo nº 52020.101918/2017-97**, e em observância às disposições da **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, do **Decreto nº 5.450**, de 31 de maio de 2005, **Decreto nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000; **Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01**, de 19 de janeiro de 2010; **Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 02**, de 30 de abril de 2008, **Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 04** de 11 de setembro de 2014, com a redação dada pela Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02 de 12 de janeiro de 2015, **Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 06**, de 23 de dezembro de 2013 e suas alterações, da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, no que couber e com aplicação subsidiária da **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, em especial ao inciso II do artigo 57 da mesma Lei, e demais normas que regem a espécie, e o **Pregão Eletrônico nº 18/2017**, realizado pelo MDIC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE:

UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº **00.394.478/0002-24**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "J" em Brasília-DF, representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto, o Senhor **RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA**, designado pela Portaria SE/MDIC nº 1.180-SEI, de 05/07/2018, publicada no D.O.U. de 10/07/2018, portador da Carteira de Identidade - RG nº **6398235**, expedida pela **SSP-PE** e do CPF nº **081.445.204-32**, consoante a competência atribuída pelo artigo 10 do Anexo I do Decreto nº 9.260, de 29/12/2017, publicado no D.O.U. de 02/01/2018.

CONTRATADA

SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº **10.445.514/0001-04**, estabelecida no SCLS quadra 415 - bloco A - loja 22, CEP: 70.298-510, cidade de Brasília-DF, Tel.: (61) 3321-5533, neste ato representada pelo Sócio-Proprietário o Senhor **LEONARDO FELIPE GUEDES**, portador da Cédula de Identidade RG, nº **2.389.945** expedida pela SSP-DF e do CPF nº **001.736.611-90**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 38/2017 por mais 12 (doze) meses, contados de 11/12/2018 a 11/12/2019, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e promover a supressão de **R\$ 960,93 (novecentos e sessenta reais e noventa e três centavos)**,

representando a redução de aproximadamente **1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento)**, em relação ao valor original do contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1. Com a assinatura do Primeiro Termo Aditivo, a Cláusula Segunda – Da Vigência, passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

*2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início em **11/12/2018** e encerramento em **11/12/2019**, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.*

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação do instrumento contratual será promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos itens efetivamente executados, o valor estimado global de **R\$ 82.256,14 (oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos)**, estimado para o período de 12 (doze) meses, conforme segue:

ITEM	Fornecimento de jornais e revistas	Dia da semana	Qtde	Qtde anual	Preço de capa		
					Valor unitário	Valor total	
GRUPO 1	1	FOLHA DE SÃO PAULO	SEGUNDA	8	416	R\$ 3,15	R\$ 1.310,40
			TERÇA	8	416	R\$ 3,15	R\$ 1.310,40
			QUARTA	8	416	R\$ 3,15	R\$ 1.310,40
			QUINTA	8	416	R\$ 3,15	R\$ 1.310,40
			SEXTA	8	416	R\$ 3,15	R\$ 1.310,40
			SÁBADO	8	416	R\$ 3,15	R\$ 1.310,40
			DOMINGO	8	416	R\$ 4,90	R\$ 2.038,40
			VALOR TOTAL ITEM 1				
	2	O GLOBO	SEGUNDA	5	260	R\$ 3,50	R\$ 910,00
			TERÇA	5	260	R\$ 3,50	R\$ 910,00
			QUARTA	5	260	R\$ 3,50	R\$ 910,00
			QUINTA	5	260	R\$ 3,50	R\$ 910,00
			SEXTA	5	260	R\$ 3,50	R\$ 910,00
			SÁBADO	5	260	R\$ 3,50	R\$ 910,00
			DOMINGO	5	260	R\$ 4,90	R\$ 1.274,00
			VALOR TOTAL ITEM 2				
	3	VALOR ECONÔMICO	SEGUNDA	9	468	R\$ 3,50	R\$ 1.638,00
			TERÇA	9	468	R\$ 3,50	R\$ 1.638,00
			QUARTA	9	468	R\$ 3,50	R\$ 1.638,00
			QUINTA	9	468	R\$ 3,50	R\$ 1.638,00
			SEXTA	9	468	R\$ 3,50	R\$ 1.638,00
			VALOR TOTAL ITEM 3				
	4	O ESTADO DE SÃO PAULO	SEGUNDA	7	364	R\$ 3,15	R\$ 1.146,60
			TERÇA	7	364	R\$ 3,15	R\$ 1.146,60
			QUARTA	7	364	R\$ 3,15	R\$ 1.146,60
			QUINTA	7	364	R\$ 3,15	R\$ 1.146,60
			SEXTA	7	364	R\$ 3,15	R\$ 1.146,60
			SÁBADO	7	364	R\$ 3,15	R\$ 1.146,60
			DOMINGO	7	364	R\$ 4,90	R\$ 1.783,60
			VALOR TOTAL ITEM 4				
	5	CORREIO BRAZILIENSE	SEGUNDA	5	260	R\$ 1,75	R\$ 455,00
			TERÇA	5	260	R\$ 1,75	R\$ 455,00
			QUARTA	5	260	R\$ 1,75	R\$ 455,00
			QUINTA	5	260	R\$ 1,75	R\$ 455,00
			SEXTA	5	260	R\$ 1,75	R\$ 455,00
			SÁBADO	5	260	R\$ 1,75	R\$ 455,00
			DOMINGO	5	260	R\$ 2,80	R\$ 728,00
			VALOR TOTAL ITEM 5				
	VALOR TOTAL ITENS 1, 2, 3, 4, 5 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais)						R\$ 36.946,00
	Periódicos		qtde semanal	qtde anual		Valor unitário	Valor total
6	VEJA	7	364		R\$ 9,80	R\$ 3.567,20	
7	EXAME	8	208		R\$ 12,60	R\$ 2.620,80	
8	ISTO É	4	208		R\$ 10,43	R\$ 2.169,44	
9	CARTA CAPITAL	3	156		R\$ 10,50	R\$ 1.638,00	
10	ÉPOCA NEGÓCIOS	1	12		R\$ 12,60	R\$ 151,20	
11	ÉPOCA	3	156		R\$ 9,80	R\$ 1.528,80	
VALOR TOTAL ITENS 6, 7, 8, 9, 10, 11 (onze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)						R\$ 11.675,44	
GRUPO 2	Fornecimento de assinatura digital		qtde		Valor unitário	Valor total	
	12	VALOR ECONÔMICO	11		R\$ 327,60	R\$ 3.603,60	
	13	O GLOBO	11		R\$ 251,16	R\$ 2.762,76	
	14	O ESTADO DE SÃO PAULO	11		R\$ 284,76	R\$ 3.132,36	
	15	FOLHA DE SÃO PAULO	11		R\$ 251,16	R\$ 2.762,76	
	16	CORREIO BRAZILIENSE	11		R\$ 115,58	R\$ 1.271,38	
	18	VEJA	11		R\$ 608,92	R\$ 6.698,12	
	19	ISTO É	11		R\$ 419,93	R\$ 4.619,23	
	20	CARTA CAPITAL	11		R\$ 234,36	R\$ 2.577,96	
	21	ÉPOCA	11		R\$ 125,16	R\$ 1.376,76	
	22	EXAME	11		R\$ 439,07	R\$ 4.829,77	
	VALOR TOTAL GRUPO 2 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)						R\$ 33.634,70
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (oitenta e três mil, duzentos e dezessete reais e sete centavos)						R\$ 82.256,14	

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para o exercício de 2018, decorrentes desta prorrogação, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União na classificação abaixo:

Unidade/Gestão: 280101/00001

Fonte: 01000000000

Programa de Trabalho: 091538

Natureza de Despesa: 339039

PI: ADMMDIC

Número: 2018NE800364

Data: 26/10/2018

4.2. No ano de 2019, os custos correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 38/2017, não atingidas pelo presente Termo.

5.2. A ratificação das condições contratuais não implica em renúncia ao direito de reajustar os valores vigentes.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FELIPE GUEDES, Usuário Externo**, em 07/12/2018, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto(a)**, em 07/12/2018, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.mdic.gov.br/validador>, informando o código verificador **0469326** e o código CRC **F25EA0B4**.